



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.278/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

“Denomina Bem Público Municipal que menciona, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal APROVAM, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua que forma esquina com a Rua Anastácia Saraiva, em frente a Praça Ítalo Soares (Praça da Igreja Metodista) onde está localizada a Loja Maçônica de Alto Jequitibá e a casa do Sr. Wesley Werner e da Sra. Marluce Celestino Werner, no Bairro Centro, neste município, subindo para o córrego Indaiaçu passa denominar-se Rua **“IBINÁRIO ANTÔNIO DE FARIA”**.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 11 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE BUZIM DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal